OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

LEI Nº 2.004 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2.004
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA A 14ª LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2004, **aprovou** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** – Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Artigo 1º – O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Guariba para a 14ª Legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2005, será de R$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Artigo 2º – O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Guariba, quando não ocupar cargo, emprego ou função remunerados, na administração direta ou indireta no Município, será de R$ 2.890,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Parágrafo Único – Quando o Vice-Prefeito ocupar cargo, emprego ou função remunerada, na administração direta ou indireta de órgão Municipal, Estadual ou Federal, ser-lhe-á facultado optar pela sua remuneração.

Artigo 3º - Aos subsídios de que trata esta Lei, fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme dispõe o Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 30 de Setembro de 2.004.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de Setembro de 2.004.

LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Teodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP